



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-1377
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 1.023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

EULÁLIO ILEK (POLACO), Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o poder executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade, do Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 302.925,71 (Trezentos e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos), à seguinte dotação do orçamento em vigor:

0206	DEPART. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
020602	ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	302.925,71
	TOTAL	R\$	302.925,71

Artigo 2.º - O crédito adicional suplementar acima mencionado será coberto com recursos oriundos da Secretaria de Estado da Educação objeto de Convênio (Processo nº 00343/2006 - SE), visando à execução de serviços de Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do município de Pedro de Toledo.

Artigo 3.º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 23 de Fevereiro de 2007.

EULALIO ILEK (POLACO)
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 23 de Fevereiro de 2007.
/acm.